

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
03 de Dezembro de 2015 - Quinta feira  
Circulação: 04.12.2015 às 17:30h  
Tiragem: 500 exemplares com 20 páginas  
Nº 6092

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4006/2015-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Autorizar Maria Goreth da Silva e Sousa, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião com a Comissão Especial dos ex-Territórios Federais (CEEXT), para tratar da Prestação de contas da Transposição dos servidores federais à União, no período de 07 a 09 de dezembro de 2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 03 de dezembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador


DECRETO Nº 5497 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4006/2015-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Secretário Adjunto de Logística, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 09 de dezembro de 2015.

Macapá, 03 de dezembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador


DECRETO Nº 5498 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 478/2015-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar Ricardo de França Costa, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante as férias do titular, no período de 01 a 30/01/15.

Macapá, 03 de dezembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5499 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Procedimento Administrativo no âmbito do Instituto Estadual de

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
Cultura: Disney Furtado da Silva  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade  
Educação: Conceição Corrêa Medeiros  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: André Rocha  
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SDC: Alcir Figueira Matos  
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)  
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Setrap: Odival Monterozo Leite  
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa  
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Amprev: Arnaldo Santos Filho  
ADEAP: Eliezir Viterbino da Silva  
SIAC - Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Jefferson Dias Picanço  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa  
IPEM: José dos Santos Pereira Neto  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Nahon de Sá Galeno  
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira  
Procon: Vicente da Silva Cruz  
Prodap: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: José Maria Darmasso Lima  
IMAP: Luis Henrique Costa  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito  
CEA: Angelo do Carmo  
Gasap: Odmir Barriga Dias

Florestas do Amapá - IEF sobre cadastramento das populações aptas à desafetação no interior da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA, e cria o Sistema de Informações e Gestão da Flota - SIGFLOTA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28760.807/15-GAB/GOV, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 1.028, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a criação e gestão da Floresta Estadual do Amapá, e dá outras providências e sua posterior alteração dada pela Lei nº 1.942, de 30 de setembro de 2015;

Considerando, ainda, os termos da Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, que cria o Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP e dá outras providências e sua posterior alteração dada pela Lei nº 1.941, de 30 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Informações e Gestão da FLOTA-SIGFLOTA, como instrumento de planejamento, integração e de publicidade das ações do Poder Público visando assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º O SIGFLOTA será regido pelos seguintes objetivos e diretrizes:

I - integrar, organizar, catalogar e disponibilizar informações a respeito da Unidade de Conservação e das áreas protegidas e de interesse ambiental existentes no Estado do Amapá;

II - contribuir para a base de conhecimento ambiental territorial do Estado do Amapá, a fim de fundamentar, planejar e implementar políticas públicas;

III - coordenar as informações sobre as áreas protegidas e de interesse ambiental, bem como estabelecer diretrizes para o monitoramento da utilização dos recursos naturais protegidos nestas áreas;

IV - garantir a conservação da biodiversidade e dos recursos genéticos em todo o território da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA;

V - promover o desenvolvimento sustentável das comunidades e populações situadas no entorno da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA, aplicando princípios e práticas de conservação da natureza no processo de crescimento socioeconômico regional e valorizando econômica e socialmente a biodiversidade com vistas a aumentar também o índice de desenvolvimento humano da região;

VI - evitar o isolamento da unidade de conservação, criando condições para que estas participem dos processos socioeconômicos e culturais das regiões onde estão inseridas;

VII - incentivar a promoção, implantação, implementação e avaliação da educação e interpretação ambiental, assim como a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

VIII - buscar parcerias que venham a contribuir na busca pela compatibilização da proteção da biodiversidade com o desenvolvimento sustentável da região na qual está inserida a unidade de conservação, incentivando a participação das organizações locais;

IX - buscar formas para garantir meios de subsistências alternativos às populações tradicionais, cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior de unidades de conservação;

X - identificar e buscar apoio e a cooperação de órgãos com afinidade na matéria, em especial de universidades, organizações não governamentais, organizações privadas e pessoas físicas, para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão e manejo de proteção integral, assim como de uso sustentável dos recursos naturais na Floresta Estadual do Amapá - FLOTA.

Art. 3º Para os fins previstos neste Decreto, são áreas integrantes do SIGFLOTA:

I - a Unidade de Conservação da Natureza de Uso Sustentável, denominada Floresta Estadual do Amapá - FLOTA, bem assim suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, quando cabível, compreendendo seu Zoneamento;

II - as Áreas sob Atenção Especial da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA, em estudo para expansão ou diminuição dos perímetros e desafetação prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, serão instituídas por meio de normatização do Instituto Estadual de Florestas - IEF, amparada nas justificativas de ordem técnica e jurídica, com o devido cadastramento das ocupações e sua inclusão no SIGFLOTA.

§ 1º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP a realização do georreferenciamento da propriedade para os requerentes das áreas a serem desafetadas.

§ 2º A cessão que trata o inciso II dar-se-á na modalidade de cessão de uso gratuito possibilitando a outorga do direito real de uso.

Art. 4º As alterações dos limites, finalidades, afetação e desafetação na Floresta Estadual do Amapá - FLOTA serão definidas nos termos estabelecidos pela legislação específica e atendidos os procedimentos técnicos, iniciados pelo cadastramento das populações que será estabelecido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Art. 5º A desafetação das populações residentes no interior da FLOTA somente poderá ocorrer em obediência à lei de sua criação.

§ 1º O Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF baixará Instrução Normativa delegando as funções, conforme seu organograma institucional, para deliberação das atividades descritas no art. 2º deste Decreto, assim como o cadastramento e levantamento ocupacional das populações residentes no interior da flota aptas à desafetação.

§ 2º O Instituto Estadual de Florestas - IEF subsidiará o Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP no procedimento de regularização fundiária dessas populações.

§ 3º O zoneamento do plano de manejo da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA poderá ser modificado conforme o levantamento das ocupações presentes no interior da Unidade de Conservação por cadastro socioeconômico, e aprovado pelo Conselho Consultivo por módulo.

§ 4º O Plano de Manejo da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA assegurará o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.028 de 2006, resguardando o direito de quaisquer formas de ocupação legítimas e existentes, e obedecido o cadastro das populações.

§ 5º O Plano de Manejo da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA quando for necessário será alterado, respaldado em laudos técnicos e aprovação do Conselho Consultivo por módulo.

Art. 6º O Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA já instituído pelo Decreto nº 6312, de 08 de novembro de 2013, sem prejuízo das demais finalidades, será consultado quanto às desafetações e no ordenamento das ocupações por módulo, se for o caso.

Art. 7º O Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF poderá subsidiar o Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP nas informações para fiscalização, assim como, se for o caso, na execução fiscalizatória, através do seu banco de dados de cadastro de atividades, de concessão, de auditoria, de monitoramento que atendam à legislação pertinente.

Art. 8º O Instituto Estadual de Florestas - IEF organizará e manterá um cadastro estadual da FLOTA e o Sistema de Informação e Gestão da Flota - SIGFLOTA poderá contar com a colaboração dos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais competentes, bem como de particulares.

§ 1º O cadastro estadual deverá conter os dados principais de cada área abrangida pelo SIGFLOTA, incluindo, dentre outras, informações sobre:

1. Dados do Inventário e do Plano de Manejo;
2. Das Concessões Florestais;
3. Do Cadastro Estadual de Florestas;
4. Infraestrutura disponível para pesquisa e visitação;
5. Disposições do zoneamento ecológico-econômico aplicáveis;
6. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
7. Informações das propriedades particulares cadastradas;
8. Informações e cadastro das populações tradicionais;
9. Informações das atividades produtivas;
10. Informações dos Projetos executados na flota;
11. Demais informações que forem necessárias.

§ 2º O cadastro estadual do SIGFLOTA será de conhecimento público e seu acesso será aberto a qualquer interessado, na forma de resolução a ser editada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF e deverá ser implementado, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Caberá ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, mediante resolução, editar medidas complementares necessárias à aplicação do presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de dezembro de 2015

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5500 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede em caráter excepcional adiantamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.640/DP, e

Considerando o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, que trata da concessão de adiantamento em casos excepcionais e ainda as disposições do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, que regulamenta a Lei nº 0624/2001;

Considerando o disposto no Decreto nº 5335, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6083, de 18 de novembro de 2015, que homologou o Decreto nº 101/2015 - GAB/PMA, de 22 de outubro de 2015, no qual o Prefeito do Município de Amapá declarou Situação de Emergência no Distrito do Sucurijú, que está sendo afetado pelo desastre com Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE nº 1.4.12.0., situação de ESTIAGEM, provocado pelo rigoroso verão que afeta a nossa região;

Considerando, ainda, a necessidade de dotar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Amapá (CEDEC-AP) de recursos para suportar as ações iniciais de resposta, socorro e assistência aos afetados pelo desastre, bem como para apoiar as ações dos demais órgãos governamentais que prestam apoio técnico e logístico às operações.

#### DECRETA:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros**, Tenente Coronel do Quadro Complementar de Oficiais - QCO, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), matrícula nº 705080, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o objetivo de ser empregado nas ações de resposta, socorro e assistência às vítimas do desastre declarado no Distrito do Sucurijú, Município de Amapá, Estado do Amapá, com a coordenação da Defesa Civil Estadual.

Art. 2º A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº 06.182.0340.2267 - Socorro e Assistência às Pessoas Vítimas por Desastres, no elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

#### ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Diretor

Aline Vanessa Gemaque Santos  
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

#### PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



#### PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), do Corpo de Bombeiros Militar, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de dezembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5501 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/186413/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Diego Felipe de Oliveira Assis do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 1141171, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de julho de 2015.

Macapá, 03 de dezembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5502 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/192600/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ricardo Marcelo dos Anjos Ferreira do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "E", Padrão 07, Grupo Magistério, Cadastro nº 863106, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 05 de novembro de 2015.

Macapá, 03 de dezembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado  
Narson de Sá Galeno

PROCESSO N.º 163.27887/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015  
VALIDADE: 12 ( DOZE) meses

DO OBJETO

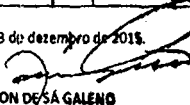
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA durante 12 (doze) meses, destinado a Procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE), conforme especificações técnicas do Termo de Referência no anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2015, que passa fazer parte desta Ata:

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

EMPRESA REGISTRADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP					
CNPJ Nº: 12.477.490/0001-09					
ENDEREÇO: Av. Donato Quintino, 90, Montes Claro/Minas Gerais					
BAIRRO: Cidade Nova					
CEP: 39.400-546					
TELEFONE: (38) 3214-2111					
REPRESENTANTE: José Flávio de Oliveira Filho					
ITEM	Objeto	Marca	Qtd	Valor registrado, R\$	Valor total R\$
01	Estação de Trabalho Desktop	Dell Optiplex 3020	100	4.500,00	450.000,00

Macapá, 03 de dezembro de 2015.

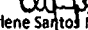
  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador Geral do Estado do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015-PGE/AP

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, por Intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 034/2015-PGE/AP, torna público aos interessados que realizará no dia 22 de dezembro de 2015, às 15:30h, a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 612978, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Estadual nº 2.648 de 18/06/2007, Lei nº 10.191, de 14.12.2001, pelos Decretos nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto 5.504, de 05.08.2005, Lei Complementar 123 de 16.12.2006, Lei Complementar Estadual 044 de 21/12/2007, Decreto Estadual 2648 de 18/06/2007, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, que tem por objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, guincho, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender as necessidades nos veículos da Procuradoria Geral, consoante às condições estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste edital. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 08:00h do dia 22/12/2015. informações pelo telefone (96) 3131-2810 das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: [dirlene.marques@pge.ap.gov.br](mailto:dirlene.marques@pge.ap.gov.br), ou no endereço Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.900-015, Macapá - Amapá.

Macapá, 03 de dezembro de 2015.

  
Mª Dirlene Marques  
Pregoeira/PGE

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015-CBMAP (REPETIÇÃO)

(PROCESSO Nº 13.000.030/2015 - Nº da Licitação no site do BB: 612550)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 231/2015-CBMAP, de 08/06/2015, tomam público e levam ao conhecimento dos interessados que,

na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade : PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo : Menor Preço.

Objeto : Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal para utilização em atividade de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 09h00min do dia 03 de outubro de 2015, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 21 de dezembro de 2015.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 03 de dezembro de 2015.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM  
Pregoeiro do CBMAP

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Gabinete do Governador, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que devido a ausência do pregoeiro por motivo de saúde, fica SUSPENSO a licitação marcado para o dia 02/12/2015 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 - CPLGAB/GOV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28760.608/15, sob o nº 607788, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS com apoio logístico e correlatos; empresa especializada em SERVIÇO DE BUFFET com todo o serviço de apoio e empresa especializada em SERVIÇOS DE FLORES E ARRANJOS FLORAIS, uma nova data será marcada posteriormente.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Equipe de Apoio através dos email's, [cpl.setentriao@hotmail.com](mailto:cpl.setentriao@hotmail.com) e [cpl@gabgov.ap.gov.br](mailto:cpl@gabgov.ap.gov.br).

Macapá-AP, 25 de novembro de 2015.

  
Cláudio da Silva Saito  
Pregoeiro CPLGAB/GOV.

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

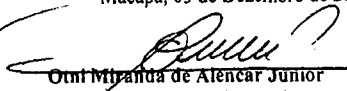
PORTARIA Nº 127/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Analistas de Finanças e Controle Eliomar Sosinho Ribeiro, Benvinda Vilhena Teixeira, Luiza Maria do Couto Dias de Carvalho e o Contador Ricardo Monteiro da Fonseca para comporem comissão de Auditoria de Conformidade na Secretaria de Desporto e Lazer - SEDEL.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Macapá, 03 de Dezembro de 2015.

  
Otni Miranda de Alencar Junior  
Controlador-Geral do Estado

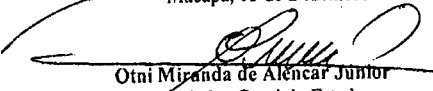
PORTARIA Nº 128/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Analistas de Finanças e Controle Rosana Pamplona da Silva Araújo, Marco Antônio Farias Monteiro, Hélio dos Santos Silva e a Técnica em Contabilidade Vera Lúcia Conrado da Silva Salmam para comporem comissão de Auditoria de Conformidade a ser realizada na Secretaria de Estado e Cultura - SECULT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Macapá, 03 de Dezembro de 2015.

  
Otni Miranda de Alencar Junior  
Controlador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 538/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na DGPC:

SERVIDOR(A) : Elnaldo Carneiro de Albuquerque

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 259683  
QUINQUÊNIO : 19/10/2000 a 18/10/2005  
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2016  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169289/2015

SERVIDOR(A) : Pablo Batista Cambrala

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 260630  
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013  
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2016 e 01/03 a 30/04/2016  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169293/2015


SERVIDOR(A) : Paulo Eduardo Fernandes da Silva

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 310131  
QUINQUÊNIO : 18/04/2010 a 17/04/2015  
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2016, 01 a 31/05/2017 e 01 a 31/01/2018  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169300/2015

SERVIDOR(A) : Esmerindo Pereira da Silva

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 370380  
QUINQUÊNIO : 04/06/2010 a 03/06/2015  
PERÍODO(S) : 01/01 a 29/02/2016 e 01 a 31/05/2016  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169286/2015

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.


  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 539/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.173041/2015, resolve,

- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Maria Edna Vielra Moraes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cadastro nº 838250, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 04/01 a 02/04/2016, referente ao quinquênio 31/08/2010 a 30/08/2015.

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 540/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.163123/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Tânia Regina Nunes Palção, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, Cadastro nº 330914, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 02/01 a 31/03/2016, referente ao quinquênio 20/07/1999 a 18/07/2004.

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 541/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.146074/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Katia Cilene Coutinho Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos Estaduais, Cadastro nº 272116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEFAZ, nos períodos de 01 a 31/01, 01 a 31/07/2016 e 01 a 31/07/2017, referente ao quinquênio 23/08/2009 a 22/08/2014.

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015

*Duarte*  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 542/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.129296/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Anna Marly Vieira Pontes Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Cadastro nº 333832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, nos períodos de 04/01 a 02/02/2016, 02 a 31/01/2017 e 02 a 31/01/2018, referente ao quinquênio 24/06/2004 a 23/06/2009.

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.

*Duarte*  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 543/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no IAPEN:

SERVIDOR(A) : Daniel Dias de Sousa  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 840955  
QUINQUÊNIO : 10/11/2010 a 10/11/2015  
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2016, 01 a 31/01/2017 e 01 a 31/01/2018  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.155451/2015

SERVIDOR(A) : Jamilson Coelho Braga  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 577880  
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 04/06/2008  
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2016  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.160188/2015

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.

*Duarte*  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 544/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.156714/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Delman Benedito Sousa Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo

de Analista de Planejamento e Orçamento, Cadastro nº 334634, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, no período de 02/01 a 31/03/2016, referente ao quinquênio 15/08/2004 a 14/08/2009.

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.

*Duarte*  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 545/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.185576/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Ligéia Alencar Quadros, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Cadastro nº 618675, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEFAZ, no período de 04/01 a 02/04/2016, referente ao quinquênio 13/09/2010 a 12/09/2015.

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.

*Duarte*  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 546/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.83293/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Luíza Maria do Couto Dias de Carvalho, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 362158, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na CGE, nos períodos de 04/01 a 02/02/2016, 02 a 31/01/2017 e 02 a 31/01/2018, referente ao quinquênio 22/04/2005 a 21/04/2010.

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 2015.

*Duarte*  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 321/2015 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0010, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/174407/2015,

RESOLVE:

Homologar a designação de Alci Maria de Brito Ramos - Responsável por Atividade Nível II/NAF/GABI, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição as Atividades Nível III/CA/NAF/GABI, Código CDI-3, durante o

Impedimento do respectivo titular Maria Deusa dos Santos Costa, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 18/10 a 16/11/2015.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 2015.

*Maria Goreth*  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 322/2015 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0010, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/188867/2015,

RESOLVE:

Designar Rosa de Almolda Guterres - Gerente do Núcleo de Administração Direta/CC/SEFAZ, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Maria Eliza Rossignoli, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 01/11 a 31/12/2015.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 2015.

*Maria Goreth*  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 323/2015 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0010, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/188115/2015,

RESOLVE:

Homologar a designação de Regina Lúcia Vasconcelos da Costa - Responsável por Atividade Nível II/UF/NAF/GABI, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Unidade de Finanças/NAF/GABI, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Sandra Suely Coutinho da Silva, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 22/10 a 05/11/2015.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 2015.

*Maria Goreth*  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração

Desenvolvimento Rural

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA  
Nº 120/2015-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 027/15-GAT/UA/NAF/SDR de 06.10.2015.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Calcoene, conduzindo o veículo pick-up



L 200 MITSUBISHI, TRITON HPE, placa NEM - 8928 com os funcionários MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para participarem da reunião com produtores rurais do Assentamento do Carnot, nos dias 07 e 08.10.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2015.

OSVALDO HELIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA**  
N.º 122/2015-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 155/15-CODER/SDR de 22.10.2015.

**RESOLVE:**

Designar, WELITON VIDEIRA DOS SANTOS, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem da equipe da SDR, juntamente com as outras equipes: INCRA, DIAGRO, RURAP, IEF, POLITEC, CRAM, BOPE, BA, SEMA e Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município, conforme Ofício do Promotor Marco Valério Vale dos Santos de n.º 0000283/2015-PJMZ, em anexo, nas fiscalizações da poluição ambiental as margens do Rio Preto e o Manejo irregular de búfalos na região, no período de 09 à 13.11.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2015.

OSVALDO HELIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA**  
N.º 128/2015-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 058/15-NPR/CODER/SDR de 24.11.2015.

**RESOLVE:**

Designar o funcionário JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da comissão organizadora junto com Sindicato Rural de Amapá - SRA, na realização da VIII Festa do Leite, sem ônus para a Administração Amapaense, no período de 30.11 à 06.12.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2015.

OSVALDO HELIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**Setrap**

Odival Monterrozo Leite

PORTARIA N.º 162/15 - SETRAPI/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE

TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0050, de 02/01/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO, com objetivo de apurar a realização dos serviços requeridos pela Empresa CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., através do Contrato n.º 026/010-SETRAP, cujo o objeto era prestação dos Serviços de manutenção e conservação das instalações prediais dos terminais rodoviários de Macapá e Santana, no Estado do Amapá;

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO      DOV/SETRAP  
DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA      DT/SETRAP  
RUBSON GOUVEIA DE BRITO          DAA/SETRAP

Art. 2º - A portaria terá vigência a partir de sua assinatura expirando-se após 60 (sessenta) dias, de sua efetiva designação, podendo ser prorrogada mediante justificativa;

Art. 3º - A eficácia vigorará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2015.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

**Infraestrutura**

André Rocha



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de n.º 0535/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual Cubana no Distrito do Balique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Marco Alberto de Souza Jucá  
Secretário de Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de n.º 0184/2016 para a obra de Construção de uma Unidade de Beneficiamento de Vegetais minimamente processados, localizada no Pólo Hortifrutigranjeiro, lote 02 - Linha B, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Marco Alberto de Souza Jucá  
Secretário de Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de n.º 0881/2012 para atividade de Construção da Praça de Lazer (praça Samaúma) Localizada na rua Araxá 3/n Jardim Marco Zero no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Marco Alberto de Souza Jucá  
Secretário de Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de n.º 0388/2012 para a obra de Construção da Praça Euclides Crecêncio Rodrigues, Município do Oiapoque. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Marco Alberto de Souza Jucá  
Secretário de Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação de Licença de Instalação de n.º 0637/2013 para a obra de Construção de passarela na Comunidade de Cubana no distrito do Balique, município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Marco Alberto de Souza Jucá  
Secretário de Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de n.º 0530/2013, para a obra de Construção de Escola Estadual Vila Macedônia (Manoel Valério da Silva) no Distrito do Balique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Marco Alberto de Souza Jucá  
Secretário de Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de n.º 0532/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual Franquinho do Balique no Distrito do Balique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Marco Alberto de Souza Jucá  
Secretário de Infraestrutura em Exercício

**Cultura**

Disney Furtado da Silva

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DO CONVÊNIO N.º 029/2015-SECULT  
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE SÃO JOSÉ DO MATA FOME - AMPREQUISMAF.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2015", valorizando e incentivando a cultura popular tradicional, além de aquecer a economia formal e informal, conforme o Edital de Chamada Pública n.º 010/2015-SECULT.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

**LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Serão alocados recursos no valor de R\$ 540.326,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 (Região Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

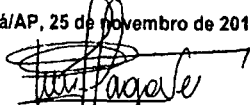
Valor: R\$ 540.326,00

Fonte: 0107

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de novembro de 2015 para execução, e 30 de dezembro de 2015 para Prestação de Contas.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT o Sr. Disney Furtado da Silva e a Sra. Raimunda Nery de Souza - Presidente da AMPREQUISMAF.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2015.

  
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE  
Chefe da UCC/SECULT

### Planejamento

Antônio Pinheiro Teles Júnior

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015- SEPLAN

**INSTRUMENTO/PARTES:** O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e a empresa Vida Agência de Viagens e Turismo Ltda, como CONTRATADA.

**Do Objeto -** O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30/04/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

**Do Acréscimo 1-** O valor mensal com contrato, após acrescido, é R\$-5.428,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

1.1- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo equivalente a 16,67% (dezesseis sessenta e sete por cento);

1.2- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03/11/2015.

**Do valor do Termo Aditivo:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do Contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$-32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Da despesa:** A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$-32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho 2015NE00125 de 03/11/2015, devidamente apropriada no elemento de despesa 3380-33- Passagens e Despesas com Locomoção, vinculado ao Programa 1190 - Gerenciamento Administrativo, Ação 2428- Manutenção de Serviços Administrativos, vigente na Lei Orçamentária Anual.

Data da Assinatura: 03/11/2015.

Signatários: ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e ARIANE PATRÍCIA GOMES DIAS, Representante Legal - Contratada.

Macapá, 05 de novembro de 2015.

  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário/SEPLAN

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012 - SEPLAN

**Instrumentos/Partes:** O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONTRATANTE, através da Secretaria de

Estado do Planejamento e a empresa JCA - Serviços Especializados Ltda, como CONTRATADA.


**Cláusula Quinta - do preço:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$-300.866,04 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), em parcelas iguais no valor de R\$-25.072,17 (vinte e cinco mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo empenhado o valor de R\$-75.216,51 (setenta e cinco reais, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho 2015NE00122, emitida em 05/10/2015, ficando o valor de R\$-225.649,53 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) a ser empenhado no exercício de 2016.

**Cláusula Nona - da vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, iniciando em 04 de outubro de 2015 e tendo seu término em 04 de outubro de 2016.

Data da Assinatura: 05/10/2015.

Signatários: ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e JOELLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS, Representante Legal - Contratada.

Macapá, 05 de outubro de 2015.

  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Secretário/SEPLAN

### Segov

Renilda Nascimento da Costa

PORTARIA Nº 024/2015 - SEGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO da Secretaria de Governo de Estado - SEGOV, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2852, de 1º de junho de 2015;

#### RESOLVE:

1. Designar os servidores Djalma Hendel Pereira Carneiro, Marcela Lobato da Costa e Rebecca Silva Costa, ambos ocupantes do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I; Ana Rute Lacerda da R. N. de Almeida e Suzana Leite da Cruz Galeno, ambas ocupantes do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, para realizarem acompanhamento e monitoramento das atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar do dia 02 de dezembro de 2015.

2. Esta Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

3. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

  
TELMA LÚCIA MIRANDA DA SILVA  
Secretária Adjunta de Avaliação da Gestão/SEGOV

PORTARIA Nº 025/2015 - SEGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO da Secretaria de Governo de Estado - SEGOV, no uso de suas

atribuições conferidas pelo Decreto nº 2852, de 1º de junho de 2015;

#### RESOLVE:

1. Designar os servidores Andriston dos Santos Góes, Débora Assunção de Brito, Kely Magalhães de Freitas e Larissa Maciel Bandeira, ambos ocupantes do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I; Marilene Pantoja Souza, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, para realizarem acompanhamento e monitoramento das atividades no âmbito da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, a contar do dia 02 de dezembro de 2015.

2. Esta Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

3. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

  
TELMA LÚCIA MIRANDA DA SILVA  
Secretária Adjunta de Avaliação da Gestão/SEGOV

### Ciência e Tecnologia

Robério Aleixo Anselmo Nobre

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015 - SETEC

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015 - SETEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC E A EMPRESA CAPITAL IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) imóvel comercial em alvenaria, com a finalidade de servir como sede provisória da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia, localizado na Av. Cora de Carvalho, 1812 - Centro, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, contendo 444,04 m² de área construída, formada por 05 salas subdivididas, 02 banheiros sendo 01 masculino e 01 feminino, 01 salão amplo, 01 copa cozinha, piso em lajota, forro em laje com acabamentos em gesso, telhado da área da escada em policarbonato, portas de acesso, janelas e balancins em blindex, portas internas em eucatex, interfone. Sendo abastecida pelo sistema de água da Caca. Conforme Termo de Vistoria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação legal o disposto no Art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Lei nº 4320/64, nos atos do processo nº 35.000.186/2013, no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa 007/2015-CPL/SETEC, devidamente ratificada pelo Secretário Exmo. Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato será de 04 (quatro) meses, com vigência a contar do 01 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

3.2. Caso a LOCATÁRIA precise desocupar o imóvel antes de findo o prazo inicialmente estabelecido, terá que se manifestar por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal do aluguel perfaz o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago impretrivelmente até o 5º (quinto) dia útil, através do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF da LOCATÁRIA.

4.2. O reajuste de preços, na forma prevista na legislação, poderá ser requerido pelo LOCADORA a cada período de 12 (doze) meses, o valor do aluguel poderá ser reajustado utilizando-se, para tal, o Índice IGP-M, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

4.3. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, além das taxas de energia elétrica e água, relativos ao imóvel locado, deverão ser pagos pelo LOCATÁRIA, inteiramente desvinculados do aluguel, cujos comprovantes deverão ser entregues, mensalmente, à LOCADORA.

4.4. No ato da devolução das chaves, a LOCATÁRIA liquidará os aluguéis até aquela data e apresentará os comprovantes quitados das despesas de que trata a cláusula 4.4 e depositará, mediante recibo, a importância correspondente ao consumo de energia elétrica e demais despesas dos dias que excederem o último talão quitado, calculado à base do valor médio dos quatro últimos meses.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os aluguéis e encargos que não forem quitados até a data ajustada,



na CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato, serão acrescidos de multa contratual e convencional de no máximo 2% e dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao, mês.

**CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 5.1. Os recursos para a execução deste contrato serão o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. No exercício de 2015 será empenhado o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao mês de dezembro de 2015, a ser pago em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), liberada de acordo com a discriminação no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (ANEXO I e II), sob o código - Fonte 001 - programa de trabalho 1.25.101.19.122.0900.2263-Manutenção dos Serviços Administrativos- SETEC - elemento de despesa 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 5.2. No exercício de 2015 será empenhado inicialmente no Programa de Trabalho 1.25.101.19.122.0900.2263, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho NE nº 2015NE00098 emitida em 25/11/2015. O valor remanescente será empenhado na dotação orçamentária do exercício de 2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

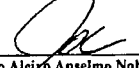
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 13.1. Este contrato vincula-se ao termo de dispensa constante no Processo Administrativo nº 35.000.051/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**  
 17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Macapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
 17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, LOCADORA e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Robério Aleixo Anselmo Nobre, Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia e a Rubinaldo Silva da Conceição, representado pela administradora Empresa Capital Imóveis LTDA.

Macapá/Ap, 01 de dezembro de 2015.

  
**Robério Aleixo Anselmo Nobre**  
 Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia  
 CONTRATANTE

**TERMÓ DE JUSTIFICATIVA Nº 017/2015-CEL/SETEC**

Ratifico nos Termos da Lei nº 8.666/93, em 01/12/2015

**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, combinado com o artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Pagamento de locação de um imóvel comercial em alvenaria, medindo 252 m², com 12 salas, 01 banheiro privado e 02 públicos, situado na av. Cora de Carvalho, nº 1812, 2º andar, Centro, na zona urbana do Município de Macapá, que serve atualmente da sede da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, pelo período de 07 meses.  
**LOCADORA:** Capital Imóveis LTDA, CNPJ: 01.549.402/0001-02  
**VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), correspondente à R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais.

**FONTE:** 101  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.25.101.19.122.0900.2263.1600.00  
**AÇÃO:** 2263

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39  
**PROCESSO:** 35.000.009/2015-SETEC

Excelentíssimo Senhor Secretário,  
 O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 1812, 2º andar, Centro, Macapá, Estado do Amapá, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 010/2015-SETEC/AP, necessita efetuar o pagamento através do instrumento "reconhecimento de dívida" do serviço de locação imóvel que serve atualmente como sede da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, referente aos meses de Maio, Junho e Julho do ano em curso, pelos seguintes fatos a seguir aduzidos.

A locação do imóvel em epígrafe foi consolidada através do Contrato Registro nº 016/2013-SETEC, onde a Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia celebrou junta à locadora, contrato de aluguel de imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando portanto, até o dia 01/08/2014, conforme constata-se em cópias de fls 02 - 07. Findo prazo de vigência do referido contrato, houve a necessidade da realização do 1º Termo aditivo, uma vez que esta Secretária ainda não possui prédio próprio para o exercício de suas atividades organizacionais, por este motivo, em 01/08/2014, materializou-se o aditivo prorrogando a vigência da locação até 01/08/2015, conforme verifica-se na homologação da justificativa nº 004/2014/SETEC (fl. 10), bem como em sua publicação no D.O.E (fl 10-B).

Ciente da extrema necessidade de utilização do imóvel em questão, a Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, instituiu o presente processo administrativo visando formalizar o termo de apostilamento, adequando a continuidade dos pagamentos para o exercício financeiro de 2015. Em obediência ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, art. 153 da Constituição do Estado do Amapá e da Lei complementar nº 082/2014, foram submetidos os autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise e emissão de parecer jurídico.

No dia 05 de março de 2015 foi recebido nesta Secretaria o parecer jurídico nº 191/2015-PADMP/GE/AP de autoria da Procuradora Dra. Edilene Chagas Faria (fls. 17 - 22), onde foram indicadas graves irregularidades no processo de contratação do serviço de locação, bem como na realização do 1º Termo Aditivo, por este motivo, optou-se pela imediata anulação do Contrato Registro nº 016/2013-SETEC e regularização do contrato de locação, devendo ainda a SETEC apurar a responsabilidade do agente público omissor.

Em obediência ao Parecer Jurídico supra citado e zelo pelo princípio da legalidade e moralidade, a Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, após a devida instrução processual, entendeu conveniente e oportuno anular imediatamente o contrato de locação do imóvel no dia 11 de maio de 2015 (fl. 104).

Resalta-se que o processo que regulariza a nova locação do imóvel foi instituído antes mesmo da anulação do contrato vigente, no entanto, houve

uma demora na instrução processual decorrente do próprio retardar burocrático para expedição ou regularização da documentação necessária para formalizar o processo administrativo.

Portanto, após a anulação do contrato que na época regularizava a locação até a consolidação do novo contrato, passaram-se 07 (sete) meses, período em que a SETEC utilizou o imóvel aqui aduzido, sem qualquer cobertura contratual. Levando em consideração que o novo Contrato Administrativo não pode, em qualquer hipótese retroagir para cobrir os meses que antecedem a data de sua efetiva assinatura.

Justifica-se o pagamento referente aos meses de maio à novembro de 2015, vez que a Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia usufruiu do bem imóvel sem cobertura contratual com o particular de boa-fé.

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, designada pela Portaria nº 010/2015-SETEC/AP, no uso de suas atribuições e considerando o que consta deste processo de dispensa de licitação nº 35.000.009/2015, vem emitir o presente reconhecimento de dívida em conformidade com a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União-AGU nº 04 de 01 de Abril de 2009, que dispõe: "A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento de obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa", em desfavor da empresa proprietária do imóvel CAPITAL IMOVEIS LTDA, CNPJ: 01.549.402/0001-02, referente à maio, junho e julho de 2015, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
 Assim, esta Comissão Especial de Licitação apresenta justificativa para ratificação e demais determinações que por ventura se fizerem necessárias, para assim, cumprir as determinações da lei menhura de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá, 24 de Novembro de 2015.

  
**JOSE ROSA DE ALMEIDA**  
 Presidente da CEL/SETEC  
 Portaria nº 010/2015-SETEC/AP

**Segurança**  
**Cel. RR Gastão Valente Calandrin de Azevêdo**

**PORTARIA Nº 202/2015 - SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007, de 02 de janeiro de 2015, para fins determinados no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** HAILTON CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

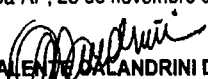
**Membros Efetivos:**  
 JOÃO SILVEIRA BARRETO FILHO  
 JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 060/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2015.

  
**GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO**  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 203/2015 - SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007, de 02 de janeiro de 2015, para fins determinados no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HAILTON CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, JOÃO SILVEIRA BARRETO FILHO e JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, juntos à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pelo período de

01 (um) ano, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 061/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2015.

  
**GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO**  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 004/2015-SEJUSP

Validade: 12 meses

A Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico 006/2015-SEJUSP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2015-SEJUSP, dos materiais abaixo relacionados, itens, especificações, valores e fornecedor:

**EMPRESA REGISTRADA:** A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME  
**CNPJ:** 04.437.177/0001-00  
**TELEFONE:** (96) 3223-3878  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Alcimar Salomão de Almeida

Item	Especificações Técnicas	Qtd	Valor Unit.
01	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA.</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP color Laser Jet 4600 (preto) C 9720 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 9720 A. Marca HP.	8	R\$ 800,00
02	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP color Laser Jet 4600 (cian) C 9721 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 9721 A. Marca HP.	8	R\$ 648,75
03	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP color Laser Jet 4600 (yellow) C 9722 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 9722 A. Marca HP.	8	R\$ 648,75
26	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabecote tipo HP Business Injet 2800 Cian C 4811 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4811 A. Marca HP.	4	R\$ 169,75
27	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabecote tipo HP Business Injet 2800 Magenta C 4812 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos	4	R\$ 169,75

	originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4812 A. Marca HP.	4	
28	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabeçote tipo HP Business Injet 2800 Yellow C 4813 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4813 A. Marca HP.	4	R\$ 173,25

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015.

Gastão Valério de Azevedo  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 005/2015-SEJUSP

Validade: 12 meses

A Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico 006/2015-SEJUSP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2015-SEJUSP, dos materiais abaixo relacionados, itens, especificações, valores e fornecedor:

**EMPRESA REGISTRADA: OLIMAO COM. E SERVIÇOS LTDA-ME**  
CNPJ: 09.527.426/0001-72  
TELEFONE: (96) 9118-8484  
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Edson Rosas Marques

Item	Especificações Técnicas	Qtd	Valor Unit.
04	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP color Laser Jet 4600 (magenta) C 9723 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 9723 A. Marca HP.	8	R\$ 780,00
18	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cartucho tipo HP Desk jet D 1560 / 2460 / 5650 (colorido) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 22. Marca HP.	182	R\$ 52,13
25	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabeçote tipo HP Business Injet 2800 Black C 4810 A original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4810 A. Marca HP.	4	R\$ 187,50
33	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cartucho tipo HP Desk Jet 65 C (preto) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 122. Marca HP.	12	R\$ 36,40
34	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cartucho tipo HP Desk Jet 65 C (colorido) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 122. Marca HP.	12	R\$ 50,00
46	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabeçotes tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus preto C 4810 A (11) original, novo,		R\$ 200,00

	acondicionamento: embalagem apropriada. Cabeçotes originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4810 A (11). Marca HP.	4	
47	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabeçotes tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus Cyan C 4811 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. Cabeçotes originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4811 A (11). Marca HP.	4	R\$ 176,00
48	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabeçotes tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus Magenta C 4812 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. Cabeçotes originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4812 A (11). Marca HP.	4	R\$ 181,75
49	<b>TIPO: CABEÇOTES</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabeçotes tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus Amarelo C 4813 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. Cabeçotes originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4813 A (11). Marca HP.	4	R\$ 180,00
51	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cartucho tipo HP Photosmart Print Scan Copy C 4080 (colorido) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 60. Marca HP.	18	R\$ 55,38

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015.

Gastão Valério de Azevedo  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SEJUSP

Validade: 12 meses

A Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico 006/2015-SEJUSP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SEJUSP, dos materiais abaixo relacionados, itens, especificações, valores e fornecedor:

**EMPRESA REGISTRADA: TEIXEIRA & BENTES LTDA**  
CNPJ: 09.134.502/0001-80  
TELEFONE: (96) 3242-9264  
REPRESENTANTE LEGAL: Kleber Gustavo Teixeira Bentes

Item	Especificações Técnicas	Qtd	Valor Unit.
05	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo Brother DCP 8060 / 8065 DN original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. TN 580. Marca Brother.	24	R\$ 50,00
06	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo Lexmark E 260 DN original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. E 260 A. Marca Lexmark.	7	R\$ 142,71
09	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP Laser Jet P 1005 original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão		R\$ 52,60

	1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. CE435 A. Marca HP.	76	
10	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP Laser Jet M 1522 N original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 36 A. Marca HP.	12	R\$ 63,25
11	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP Laser Jet 1132 / 1312 MFP original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 85 A. Marca HP.	28	R\$ 57,14
12	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP Laser Jet 1320 original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 49 A. Marca HP.	12	R\$ 45,75
13	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP Laser Jet P 2014 original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 53 A. Marca HP.	12	R\$ 41,50
14	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo XEROX mod. Work Centre 3210 / 3220 original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 106RO1487. Marca XEROX.	12	R\$ 90,00
15	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo Samsung SCX 5835 NX original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. D 208 L. Marca SAMSUNG.	36	R\$ 69,44
16	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Toner tipo HP Laser Jet 1160 original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 49 A. Marca HP.	12	R\$ 41,41
20	<b>TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cartucho tipo HP Laser Jet 2015 original, novo, acondicionamento:	12	R\$ 50,00
29	embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 53 A. Marca HP.		
29	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cartucho tipo HP Desk Jet 5440 (preto) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 92. Marca HP.	12	R\$ 47,36
32	<b>TIPO: CARTUCHO DE TINTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cartucho tipo HP Desk Jet D 4260 (colorido) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 75. Marca HP.	18	R\$ 44,38

39	TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO CARACTERÍSTICAS: Toner tipo Laser Samsung ML 1860. original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão de 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. MP 1860. Marca Samsung.	12	R\$ 69,16
40	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desk Jet 3516 (preto) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume XL. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 662 XL. Marca HP.	18	R\$ 30,27
41	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desk Jet 3516 (colorido) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume XL. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 662 XL. Marca HP.	18	R\$ 30,51

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015.

Gastão Valente *Gastão* de Azevedo  
Secretario de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 007/2015-SEJUSP

Validade: 12 meses

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico 006/2015-SEJUSP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2015-SEJUSP, dos materiais abaixo relacionados, itens, especificações, valores e fornecedor:

**EMPRESA REGISTRADA:** DISTRISUPRI  
**DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP**  
CNPJ: 10.210.196/0001-00  
TELEFONE: (17) 21380700  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Andre Correa da Rocha

Item	Especificações Técnicas	Qtd	Valor Unit.
07	TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO CARACTERÍSTICAS: Toner tipo Lexmark E 203 N original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. E 203 N. Marca DSI.	24	R\$ 125,00
08	TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO CARACTERÍSTICAS: Toner tipo HP Laser Jet 1018 / 3015 / 3050 original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. UP- Q2612 A. Marca DSI.	36	R\$ 75,00
17	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desk jet D 1560 / 2460 / 5650 (preto) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 21. Marca DSI.	182	R\$ 39,01
21	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Business Injet 2800 Black C 4844 A (10) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4844 A (10). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
22	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Business Injet 2800 Cian C 4836 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem	8	R\$ 65,00

	apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4836 A (11). Marca DSI.		
23	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Business Injet 2800 Magenta C 4837 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, conteúdo líquido volume ml normal. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4837 A (11). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
24	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Business Injet 2800 Yellow C 4838 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4838 A (11). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
30	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desk Jet 5440 (colorido) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 93. Marca DSI.	12	R\$ 70,00
31	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desk Jet D 4260 (preto) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 74. Marca DSI.	18	R\$ 42,77
35	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desinglet 500 Black C 4844 A(10) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4844 A(10). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
42	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartuchos tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus Cian C 4836 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4836 A (11). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
43	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartuchos tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus Magenta C 4837 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4837 A (11). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
44	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartuchos tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus Amarelo C 4838 A (11) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4838 A (11). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
45	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartuchos tipo Plotter HP DesignJet 110 e 110 Plus preto C 4844 A (10) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4844 A (10). Marca DSI.	8	R\$ 65,00
50	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Photosmart Print Scan Copy C 4080 (preto) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 60. Marca DSI.	18	R\$ 40,55
	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP DeskJet 840 C (preto)		41,66

52	original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 15. Marca DSI.	12	
53	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP DeskJet 840 C (colorido) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 17. Marca DSI.	12	R\$ 46,66

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015.

Gastão Valente *Gastão* de Azevedo  
Secretario de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 008/2015-SEJUSP

Validade: 12 meses

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico 006/2015-SEJUSP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2015-SEJUSP, dos materiais abaixo relacionados, itens, especificações, valores e fornecedor:

**EMPRESA REGISTRADA:** L. C. S. C. TORK LTDA-ME  
CNPJ: 04.756.247/0001-93  
TELEFONE: (96) 981196612  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Lenilza Conceição dos Santos Castro Tork

Item	Especificações Técnicas	Qtd	Valor Unit.
19	TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO CARACTERÍSTICAS: Toner tipo HP Laser Jet 1200 original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada, Capacidade mínima de impressão de 1.500 páginas. Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. 15 A. Marca HP.	12	R\$ 72,08
36	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desinglet 500 Yellow C 4913 A(82) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4913 A(82). Marca HP.	8	R\$ 160,00
37	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desinglet 500 Magenta C 4912 A(82) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4912 A(82). Marca HP.	8	R\$ 160,00
38	TIPO: CARTUCHO DE TINTA CARACTERÍSTICAS: Cartucho tipo HP Desinglet 500 Cian C 4911 A(82) original, novo, acondicionamento: embalagem apropriada. conteúdo líquido volume ml normal Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante. Ref. C 4911 A(82). Marca HP.	8	R\$ 160,00

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015.

Gastão Valente *Gastão* de Azevedo  
Secretario de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

**Autarquias Estadual**

**Agência de Desenvolvimento**

Eliezir Viterbino da Silva

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

Em 27.11.2015

ELIEZIR VITERBINO DA SILVA,  
Diretor Presidente da AGENCIA AMAPÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015-CPL/AGÊNCIA AMAPÁ PROCESSO Nº 08.202.00043/16  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA AGENCIA AMAPÁ.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.  
CONTRATADA: TUDO AZUL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME.  
CNPJ: 03.952.069/0001-03  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 062022312207802246; Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: 101 Valor:R\$1.002,50 (Hum mil, dois reais e cinquenta centavos); Ação:062022266107602227; Elemento de despesa: 449052; Fonte: 108 Valor: R\$ 3.638,00 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 4.640,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Diretor Presidente da AGENCIA AMAPÁ, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.ª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a aquisição direta da empresa Tudo Azul Informática e Tecnologia LTDA-ME, referente a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, cuja contratação possui amparo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Neste sentido, a aquisição dos referidos suprimentos e equipamentos pela AGENCIA AMAPÁ justifica-se pela demanda de suas Diretorias para que seja ampliado o atendimento dos serviços ligados a Divisão de Tecnologia da Informação do órgão. É imprescindível a disponibilidade e alcance de transmissão de nossos sistemas informatizados, como Portais de Compras Públicas e outros sistemas que vierem a ser implantados pelo PRODAP e a serem utilizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual.

Desta forma, vê-se que o objeto desta aquisição se amolda às definições do art. 24,II da Lei 8.666/93 sendo, portanto, acolhido pelo instituto da dispensa.

Justifica-se a escolha do fornecedor em razão da futura contratada haver, apresentado o menor valor do objeto, conforme consta nos autos do processo de contratação, bem como atender aos requisitos do Art. 49, da Lei Complementar n.º 123/06.

Cumpram-se assim, as exigências da lei 8.666/93 e legislação complementar, para que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação regular do processo, em atendimento ao interesse da Administração e preceitos legais.

Macapá, 27 de novembro de 2015.

Kassery Coutinho Lima,  
Chefe do Núcleo de Licitações/AGÊNCIA AMAPÁ

**Detran**

Del. Inácio Monteiro Maciel

**PORTARIA Nº 1099 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.015217/2015 – Memorando nº 0180/2015-CFC/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO Gerente do Núcleo de Condutores FGS-2, MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II FGS-2, MAILZE CRISTINE COSTA TELES Chefe do Setor de Credenciamento e ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA FILHO, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até aos Municípios de Serra do Navio/AP, Pedra Branca do Amaparí/AP e Porto Grande/AP, para acompanhamento de médico e psicólogo na abertura de processos e fiscalização nas salas onde serão realizados os exames para 1ª habilitação, renovação e adição de categoria, no período de 11 a 13 de dezembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

**PORTARIA Nº 1110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.015944/2015 – Ofício nº 69/2015-CPEA.

ART 1º - DESIGNAR o servidor MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II, FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP, para dirigir o veículo que será cedido para a Secretaria de Segurança Pública, cujo objetivo é realizar as inspeções anuais nas instituições prisionais e delegacias do citado Município, no período de 01 a 03 de dezembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

**PORTARIA Nº 1111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.015844/2015 – Memorando nº 139/2015-UETP/COP/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR os servidores IDEMAR PEREIRA DA COSTA Chefe da Unidade de Exame Teórico e Prático, FGS – 1, MARCELO PATRICK DE AZEVEDO PISCANÇO Assessor de Desenvolvimento Institucional, FGS-2, LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS Responsável por Atividade Nível III FGI – 3, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA Analista Administrativo, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Assistente Administrativo, JURACI PACHECO FERNANDES Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Tartarugazinho/AP, Amapá/AP e Pracuaba/AP, para aplicação de exames teóricos e práticos de direção veicular, no período de 04 a 06 de dezembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

**lapen**

Jefferson Dias Picanço

**MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO**

TERMO DE ADESÃO 004/2015-IAPEN/AP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-HEMOAP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015-HEMOAP  
PROCESSO Nº 18.000.137/2015 - HEMOAP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E EM COPOS DE 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA IAPEN/AP.  
FIRMA ADJUDICADA: DISTRIBUIDORA N.S. PERPETUO SOCORRO LTDA - ME  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.185,20 (QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E

CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Senhor Diretor-Presidente,

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 002/2015, realizado pelo Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2015/HEMOAP, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 002/2015/HEMOAP, para aquisição de água mineral envasada em garrações de 20 litros e em copos de 200 ml, para atender as necessidades deste IAPEN/AP, em favor da empresa DISTRIBUIDORA N.S. PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.719.882/0001-66, no valor global de R\$ 47.185,20 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). A referida adesão desta unidade autárquica como "carona" a Ata de Registro de Preços nº. 002/2015/HEMOAP encontra-se de acordo com o estabelecido no art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e em consonância com toda legislação vigente, mais especificamente a Lei Geral de Contratos e Licitações (Lei nº. 8.666/93) e a Lei nº. 10.520/02.

Adjudico em: 01/12/2015

Denilson Barbosa de Almeida  
Presidente da CPL/IAPEN-AP

Em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, Homologo os atos praticados pelo pregoeiro nos autos e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, Lei Federal nº. 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Em: 01/12/2015

Jefferson Dias Picanço  
Diretor-Presidente/ Ordenador de Despesas

**TERMO DE ADESÃO 004/2015-IAPEN/AP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 - HEMOAP**

DECLARO, para os devidos fins, que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 002/2015 - HEMOAP, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 002/2015 do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, vinculado ao Processo de nº 18.000.137/2015 - HEMOAP, onde foi qualificada a EMPRESA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA N.S. PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ: 11.719.882/0001-66, conforme especificações abaixo discriminadas:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	AGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS. Na embalagem deverá conter o rótulo aprovado pelo DNPM, com nome e local da fonte; composição química; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório; número e data da análise da água; volume expresso em litros ou mililitros; número e data da concessão de lavra; número do processo seguido do nome "DNPM".				

1	duração em meses, destacando-se a data do envasamento, e demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código do Consumidor); na Portaria 470, de 24/11/1999, emitida pelo Ministério de Minas e Energia, que instituiu as características básicas dos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis de mesa; e no Regulamento Técnico para as Águas Envasadas e Gelo aprovado pela Resolução RDC nº 274 - MS/SVS, de 22 de setembro de 2002/09/2005.	Garrifão	9.000	R\$5,19	R\$46,710,00
---	---	----------	-------	---------	--------------

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA mineral, sem gás, acondicionada em copo 200 ml, registro no Ministério da Saúde e CNPFA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa contendo 48 copos de 200 ml.	caixa	36	R\$13,20	RS475,20

Valor Estimado da Adesão: R\$ 47.185,20,00 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

A validade da Ata de Registro de Preços nº 002/2015- HEMOAP é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, dia 14 de Setembro de 2015.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2015.

Jefferson Dias Picanço  
Diretor-Presidente HEMOAP  
DECRETO Nº 0136/2015

**Hemoap**

**Domingos Sávio de Souza Guerreiro**

PORTARIA Nº. 067/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

- 1º - Conceder adiantamento de recursos em nome de Maria Antonia Nunes de Souza Correia, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a custear despesas de pequenos vultos.
- 2º - O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
- 3º - A referida despesa será empenhados sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) serviços de pessoas jurídicas, natureza 33.90.39 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) Material de Consumo, natureza 33.90.30.
- 4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.  
Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
Diretor-Presidente do HEMOAP  
DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO  
Diretor/Presidente/Hemoap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO

PE N.004/2015-HEMOAP

O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, órgão integrante da estrutura do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua Raimundo Álvares da Costa, s/n., Centro, CEP 68908-170, Macapá-AP, fone (96) 3212-8139, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n.029/2015-HEMOAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicado, realizará-se a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como critério de julgamento o Menor Preço, com vista à contratação de empresa especializada em serviço de exames laboratoriais de rotina e especializados, em atendimento a Divisão Técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme Edital e seus Anexos, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.10.191, de 14.12.2001, Lei n.4.320 de 17 de março de 1964, Lei 101 (Responsabilidade Fiscal), pelos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, Instrução Normativa SLT/MPPOG n. 2/2008, Decreto Estadual n. 2648/2007, Decreto n.3.555, de 08 de agosto de 2000, Portaria Interministerial n.217 de 31 de julho de 2008, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2008 e alterações; Lei complementar Estadual n.0044, de 21 de dezembro de 2007; Decreto Governamental n. 2.848, de 18 de junho de 2007 Constituição Federal de 1988, Art. 25 § 1º e Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) até às 10 h, do dia 17 de dezembro de 2015, (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 h30, do dia 17 de dezembro de 2015, (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 h, do dia 17 de dezembro de 2015, (Horário de Brasília). Obtenção do Edital: no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Nº DA LICITAÇÃO: 606717. Informações: pelo telefone (96) 3212-8139 das 07h30 às 12 h e das 14h30 às 18 h e email: [cp@hemoap.ap.gov.br](mailto:cp@hemoap.ap.gov.br)

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2015.

Maria Inaciativa de Cruz  
Pregoeira/Hemoap

**Laboratório Central de Saúde**

Nahon de Sá Galeno

PORTARIA Nº 064/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5073, de 05.11.2015, considerando o que consta no memo n.º105/2015-DIREÇÃO/LACEN.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor Fred Júlio Costa Monteiro, Médico-veterinário, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 29/11 a 04/12/2015, para participar da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do I Encontro Latino-Americano de Entidades e Movimentos de Saúde, sem ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2015.

Nahon de Sá Galeno  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 066/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto

n.º 5073, de 05.11.2015, considerando o que consta no Memo n.º104/2015- DIREÇÃO/LACEN.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor Gilberto Carlos Madureira de Brito, Biomédico Gerente do Projeto Sistema de Redes de Laboratórios deste LACEN e membro do Comitê Gestor Estadual de Saúde na Região de Fronteira entre Brasil e França, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP até a Cidade de Caiena-Guiana Francesa no período de 11 a 14 de novembro de 2015, para participar da "Reunião do Grupo de trabalho em Saúde da Comista Brasil-França", com ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2015.

Nahon de Sá Galeno  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 067/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5075 de 01.11.2015, DIREÇÃO/LACEN.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Telma Regina Amorim Barbosa - Farmacêutica, como fiscal do Contrato do Produtor Rural: - EDUARDO JANONI TOLOMEI Contrato n.º 002/2015 - UCC/LACEN.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Nahon de Sá Galeno  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 068/2015-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5073, de 05.11.2015, considerando o que consta no memo n.º138/2015-DBM/LACEN.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a servidora Rosilene Malcher Ramos Leite, Biomédico, responsável pelo setor de Parasitologia e Micologia do LACEN/AP, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP até a cidade de Paramaribo-Suriname, no período de 02 a 07/12/2015, para participar do "Primeiro encontro de Histoplasmosose nas Américas e do Caribe", pela comissão organizadora que inclui representantes do CDC de Atlanta, Hospital da Guiana Francesa e Fundação para a Investigação Científica Centro de Suriname (SWOS), devido aprovação e investimento pelo MS/Brasil, com ônus para o LACEN-AP.



Macapá-AP, 02 de dezembro de 2015.

  
Nahon de Sá Galeno  
Diretor- Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015**

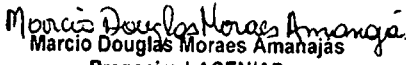
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item  
**Objeto:** registro de preços para aquisição de Material de Expediente - conforme especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. LICITAÇÃO Nº 608282

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico [HTTPS:// www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 03 de Dezembro de 2015, às 09h00min. Término do prazo de recebimento das propostas, dia 17 de Dezembro de 2015, às 9h30min (horário de Brasília).

**Data da abertura das propostas:** 17 de Dezembro de 2015, às 9h30min (horário de Brasília).

**Abertura para Sessão para Lances:** 17 de Dezembro de 2015, às 10h00min (horário de Brasília).

Macapá, 02 de Dezembro de 2015.

  
Marcio Douglas Moraes Amanajás  
Procooiro LACEN/AP

**ERRATA**

Na Portaria nº 060/2015-LACEN; de 06/11/2015, Publicada em 06/11/2015, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6075, página 23, com circulação em 11/11/2015.

**ONDE SE LÊ:** "22 a 28 de outubro de 2015"

**LEIA-SE:** "22 a 28 de novembro de 2015"

**Publique-se e registre-se.**

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2015.

  
Nahon de Sá Galeno  
Diretor Presidente

**PRODAP**

José Lutiano Costa da Silva

**PORTARIA (P) Nº 0101/2015 - PRODAP**


O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 21/2015-GAB/GEA de 27/11/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar CHARLES ROBERTO SILVA DE CARVALHO MACÉDO, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DO PROJETO SUPORTE AO CLIENTE - FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Brasília/DF, no período de 29.11.2015 a 04.12.2015; para participar da capacitação presencial na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP do curso de Transferências Voluntárias da União pelo Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasses - SICONV.**

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2015.

  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP.

**Universidade Estadual do Amapá**

Perseu da Silva Aparício

**PORTARIA N. 334/2015-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.437/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de setembro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria n. 216 de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 6019 no dia 14 de agosto de 2015.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2015.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**PORTARIA N. 338/2015-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no processo n. 46.000.740/2015/UEAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Albino Lutiani da Costa Brito, que viajará da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, para participar Realizar curso de formação de servidores públicos multiplicadores que atuarão na formação de agentes que atuarão no SINCONV. A ação faz parte do Plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2015, entre o Ministério do Planejamento e o Governo do Estado do Amapá, de 29/11 a 04/12/2015.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2015.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**PORTARIA Nº 339/2015 - UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando a Resolução n. 027/2012 - CONSU/UEAP, que aprova o Regimento do Comitê de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá (CPG/UEAP);**

**Considerando a ata da reunião da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ocorrida no dia 12 de novembro de 2015,**

**Considerando o Processo n. 46.000.739/2015, de 23 de novembro de 2015,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral do Comitê de Pós**

Graduação da Universidade do Estado do Amapá:

- Luiza Prestes de Souza
- Driss Wagner Pantoja Pena
- Vinicius Rodrigues Maione

**Art. 2º - A presente Comissão tem a função de realizar todas as atividades inerentes ao processo de eleição, bem como resolver os casos omissos e todas as demandas oriundas do mesmo.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2015.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**PORTARIA N. 340/2015-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no memorando nº 1061/2015 - PROTOCOLO

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar o deslocamento de Fabricio Barros Pereira - Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí, dirigindo o Veículo ÔNIBUS de placa NEM-3806, conduzindo servidores da SEMA para realização de reunião de apresentação do Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento do Rio Iratapuru ( RSDI), nos dias 27 a 29/11/2015, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2015.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**PORTARIA Nº 341/2015 - UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a Portaria n. 330/2015-UEAP, que institui a Comissão responsável pela Alteração do Regimento Acadêmico da UEAP, datada de 06 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:**

- **Onde se lê:**  
"Elson Cleber Barbosa da Costa"
- **Leia-se:**  
" Elson Cleber Barbosa Costa"

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2015.

  
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015  
PROCESSO Nº 46.000.593/2013**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL  
1.1 - O presente contrato tem por fundamento legal com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar**



Estadual nº 0044/07, Decreto Estadual nº 2648/07 e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente CONTRATO tem como objeto a contratação, sob demanda, de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas e hospitalares, para alunos regularmente matriculados na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, que realizam diversas disciplinas ofertadas pela Instituição, as quais compreendem a realização de atividades práticas que envolvem a necessidade de deslocamento desses alunos para a realização de visitas técnicas, participações em eventos, execução de trabalhos e pesquisas de campo e atividades afins, todos com idade entre 14 a 70 anos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes para execução do presente Contrato correrão à conta do da Unidade Orçamentária: 25202 - Universidade do Estado do Amapá; Programa: 1236403102440 - Manutenção de serviços administrativos; Fonte: 107 - Recursos Próprios; Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - PJ - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação do objeto é de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O período de vigência do contrato será de 03 (três) meses, conforme cláusula terceira, não podendo ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

26 de Novembro de 2015

Ratifico, na forma da lei,  
Macapá-AP, 25 de Novembro de 2015

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Perseu da Silva Aparício  
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

**TERMO DE POSSE**

Que assina: **ALLISON BRENDINO SERRA NOBRE**  
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, compareceu à Unidade de Recursos Humanos/PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá o Senhor **ALLISON BRENDINO SERRA NOBRE**, CPF: 981.172.032-00, RG: 137800 AP, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5039 de 27 de outubro de 2015, publicado no DOE nº 6069 de 27/10/15, para exercer o Cargo de Provilmento Efetivo de Assistente Administrativo - NM, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá, o qual assina o presente Termo de Posse, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do Cargo, o que dispõe a Lei Estadual nº. 0066 de 03 de maio de 1993, a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, o Estatuto, o Regimento Geral e demais Normas da Universidade do Estado do Amapá. Para constar eu, Laila Zulmira Yared Lima Gazel, Chefe da Unidade de Recursos Humanos - URH/DAF/PROPLAD/UEAP, lavrei o presente termo de posse, que depois de lido, vai subscrito.

Perseu da Silva  
Aparício  
Reitor

Allison Brendino Serra  
Nobre  
Empossado

TERMO DE DISPENSA Nº 06  
JUSTIFICATIVA Nº 30/2015/CPL/UEAP  
PROCESSO Nº 46.000.593/2015

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ADJUDICADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;  
CNPJ: 61.198.164/0001-60;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da LEI 8.666/93;  
VALOR: R\$ 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 194 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 107, U.O.: 25202. PROGRAMA: 1236403102440, N.D.: 3.3.90.39.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2015

Marcus Vinícius Gonçalves da Silva Sousa  
Presidente da CPL/UEAP  
Decreto nº 1809/2015

Sociedade de Economia Mista

CEA  
Angelo do Carmo



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACAPÁ

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (art. 5º § 6º Lei Federal n. 7.347/85)

Pelo presente instrumento de **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** e doravante simplesmente denominado de TAC, com fundamento nas disposições expressas no artigo 129 incisos III e IX, da Constituição Federal, art. 81/82 e 93, II do Código de Defesa do Consumidor, art. 5º § 6º da Lei n. 7.347/85, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, por meio da Promotoria de Defesa do Consumidor de Macapá, estabelecida à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 1585, Capital do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor titular, **ALCINO OLIVEIRA DE MORAES**, doravante denominado **COMPROMITENTE**; e de outro lado a empresa **CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito privado de economia mista, concessionária estadual dos serviços de fornecimento e manutenção de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº, 05.965.546/0001-09, com sede nesta cidade à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, Santa Rita, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Expansão **Dr. JOSÉ ELIAZ ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3229181-IFP e inscrito no CPF nº 372.451.557-04, o qual se encontra no exercício da Presidência da CEA e que se faz acompanhar neste ato do advogado **Dr. ALFREDO ALEIXO** (OAB-AP 1018), doravante denominada de **COMPROMISSÁRIA**.

**CONSIDERANDO** que cabe ao **COMPROMITENTE**, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, nos exatos termos do artigo 127 da Carta Magna de 1988, bem como, através da PRODECON - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Macapá, a defesa dos interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos referente aos direitos dos consumidores de Macapá;

**CONSIDERANDO** que a defesa do Consumidor é direito fundamental do cidadão e dever do estado, como disciplina o artigo 5º inciso XXXII, da CF, sendo, portanto, de ordem pública e interesse social as normas de proteção e defesa do consumidor, conforme está expressamente consignado no artigo 1º do CDC;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 1º do artigo 6º da Lei das Concessões e Permissões da prestação de serviços públicos, Lei n. 8.987/95, estabelecendo que "serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação".

**CONSIDERANDO** que os consumidores/usuários dos serviços de fornecimento de energia elétrica têm direito de acesso aos serviços de energia elétrica com padrões de qualidade e regularidade adequados e, sobretudo, a respostas às suas reclamações;

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA** é a única empresa concessionária na prestação do serviço de energia elétrica no Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** os últimos fatos ocorridos no âmbito de todo o Estado, referente ao lançamento de duas faturas de energia no mês de novembro, bem como cobranças feitas a maior e cortes efetuados nas mais diversas situações que se caracterizaram como indevidos;

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA** tomou medidas que não foram suficientes para esclarecimento da população em relação à implantação do novo sistema de medição de consumo efetivo e cobrança das faturas, gerando com isso uma má compreensão do que realmente aconteceu nesse período;

**CONSIDERANDO** que, em razão disso, houve ingresso de representação de grupo de consumidores junto à **PRODECON**, tendo sido instaurado o respectivo **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil** através da Portaria nº 013/2015-**PRODECON**, baixada em 24/11/2015 e devidamente publicada no **Diário Oficial Eletrônico do MPAP** do dia 25/11/2015 (Diário nº 203, pág. 7), o qual foi registrado sob nº 0009081-76.9.04.0001;

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA**, tendo sido devidamente notificada, compareceu por duas vezes em audiência na semana passada, para prestar esclarecimentos preliminares e se comprometendo a tomar medidas urgentes para minimizar os efeitos dos problemas ocorridos, inclusive implantando um serviço de atendimento diferenciado em seu auditório, independentemente do serviço normal de atendimento aos consumidores em seus diversos guichês, os quais já foram aumentados de seis para doze neste período crítico;

**CONSIDERANDO** que a **COMPROMISSADA**, no seu papel no fornecimento de energia em todo o Estado do Amapá, reconhece expressamente a ocorrência dos fatos objetos do presente procedimento, os quais geraram dissabores a incontáveis consumidores em todo o Estado, consistentes no lançamento de duas faturas de cobrança de fornecimento de energia elétrica no mês de novembro, referentes ao consumo efetivado nos meses de outubro e novembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício sem número, encaminhado pela Presidência da CEA a esta Especializada, expondo suas justificativas e sinalizando claramente em sua intenção de resolver todas as pendências através da assinatura do presente TAC;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 93, Inc. II do Código de Defesa do Consumidor, que assenta ser o foro da capital do estado quando ocorrer dano de natureza regional, atraindo então para Macapá a competência jurisdicional e atribuição ministerial para o trato coletivo da questão;

**CONSIDERANDO** que cabe aos Membros do Ministério Público a observância do contido na Resolução CNMP nº 118,

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC** de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme disciplina o disposto no artigo 5º § 6º da Lei n. 7.347/85, atendidas as exigências legais, as partes podem celebrar "Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta" (TAC), no curso do Inquérito Civil Público, ou a qualquer tempo, independente da discussão de mérito do caso em exame. De outro giro, o Art. 93, Inc. II do CDC fixa a competência do foro da Capital do Estado para os casos de ocorrência de dano de natureza regional, como é o presente caso, hipótese em que igualmente atrai a atribuição do promotor natural para a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, a qual tem, portanto, a atribuição legal para o trato coletivo de âmbito estadual. Da mesma forma, o presente TAC igualmente é firmado em atenção às recomendações contidas na Resolução nº 118 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, a qual, em resumo, determina aos Membros especial atenção para a solução amigável de todos os conflitos, de forma a evitar e/ou minimizar o ajuizamento de ações para o trato de assuntos que podem ser resolvidos sem prejuízo no âmbito administrativo.

### **II - DO OBJETO**

O presente Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) tem por objeto garantir formas eficientes de correção e resolução dos problemas já anunciados nos considerandos, relativos à prestação dos serviços de energia elétrica aos consumidores/usuários que firmaram ou venham a firmar contrato de prestação de serviços com a **COMPROMISSÁRIA**, notadamente aqueles decorrentes do lançamento da segunda fatura no mês de novembro, conforme os termos constantes nas obrigações a seguir elencadas:

### **III - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a disponibilizar aos consumidores serviços adequados e eficientes de acordo com os parâmetros de qualidade definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, cumprindo ainda as seguintes obrigações:

1. Manter em pleno funcionamento, até o final do mês de janeiro de 2016 serviço de atendimento diferenciado já implantado no auditório em sua sede principal em Macapá (com entrada pela Av. Padre Júlio Maria Lombaerd), bem como o serviço normal de atendimento aos consumidores em seus diversos guichês (com entrada pela Av. Cora de Carvalho), os quais foram aumentados de seis para doze neste período crítico, de forma que todas as reclamações referentes ao objeto do presente feito serão atendidas de forma preferencial pelo serviço diferenciado supracitado, sendo que aquelas decorrentes de reclamações feitas perante o Ministério Público, em qualquer de suas promotorias no Estado, poderão ser prontamente encaminhadas a tal setor para atendimento. As demais reclamações, referentes a outras contas ou a outros problemas continuarão a ser atendidas pelo serviço normal de atendimento pela Av. Cora de Carvalho;

2. Suspender a cobrança das contas de energia referentes ao segundo (2) lançamento feito no mês de novembro de 2015, para os consumidores que contestarem no balcão diferenciado de atendimento da CEA, ficando as mesmas sujeitas à contestação do consumidor perante o serviço de atendimento diferenciado indicado no item 1 supra, quando então será feita a análise de cada caso, identificando qual o problema ocorrido com a conta e providenciando a devida solução, na forma técnica ou administrativa melhor indicada.

3. Suspender os cortes no fornecimento de energia referentes ao não pagamento da segunda conta lançada no mês de novembro, para os consumidores que contestarem no balcão diferenciado de atendimento da CEA, bem como efetuando a religação daquelas unidades consumidoras que já foram cortadas por falta de pagamento de tal conta, sem qualquer ônus para os consumidores.

4. Revisar todas as segundas contas de novembro que forem contestadas perante seu balcão diferenciado de atendimento, fazendo os devidos ajustes e prorrogando os

prazos de pagamentos, conforme for acertado amigavelmente com os consumidores reclamantes. Deverá ainda fazer o parcelamento da segunda conta ainda não paga em, no mínimo, três vezes, cujos pagamentos serão feitos nas contas normais dos meses do parcelamento, de forma que não haverá impedimento do consumidor efetuar o pagamento da fatura normal de cada mês.

5. Devolver aos consumidores todos os valores que forem reconhecidamente pagos a maior, através de compensação nas faturas seguintes, mediante desconto em kwh, pouco importando o quanto custe tal unidade de medida no momento do pagamento.

6. Providenciar idêntico atendimento diferenciado citado no item 1 em todas as comarcas do interior do Estado, determinando aos seus agentes para que procurem resolver de imediato as questões a eles dirigidas pelos consumidores, bem como providenciando a remessa urgente para a Capital de todas as reclamações que não puderem ser resolvidas na sua esfera de poder, ou seja, as que fugirem de sua alçada de solução.

7. Abster-se de efetuar registro em bancos de dados negativos (SPC e SERASA) dos nomes dos consumidores que eventualmente se encontrem em situação de inadimplência em decorrência da falta de pagamento da segunda conta lançada em novembro/2015, para os consumidores que contestarem no balcão diferenciado de atendimento da CEA, bem como nas de dezembro, caso ainda apresentem falhas decorrentes da alteração do sistema de aferição de consumo e respectiva emissão de faturas.

As disposições pactuadas no presente Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta, não prejudicarão direitos e deveres assegurados ao consumidor e a prestadora nas normas regulamentares do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, bem como nas demais disposições pertinentes.

#### **IV - DA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DO TERMO**

Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações ora pactuadas nas cláusulas do presente TAC a COMPROMISSÁRIA se obriga ao pagamento das seguintes espécies de multas: a) Para os casos individuais em que se constate cobrança indevida, o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da conta/fatura então questionada, valor que será individualmente apurado e que reverterá diretamente em benefício do consumidor eventualmente lesado, no importe equivalente em kwh para desconto em faturas seguintes; b) Em caso de descumprimento de obrigação de natureza coletiva, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual reverterá para o FEMPAP, mediante depósito em conta própria e em época oportuna, então devidamente corrigida monetariamente pelo IGPM, sem prejuízo de imposição de multa judicial por eventuais danos porventura causados individualmente ou coletivamente aos consumidores, que sejam apurados em procedimentos próprios. Caso haja impossibilidade de reversão da multa para o FEMPAP durante o prazo de um ano, contado da assinatura deste, em razão, o valor então corrigido monetariamente pelo IGPM será destinado a outro beneficiário, mediante assinatura de termo aditivo próprio.

As multas ora pactuadas não são substitutivas da obrigação, que remanescerá mesmo com a aplicação das mesmas, sem prejuízo da execução judicial "ex vi" do disposto no § 6º do artigo 113 da Lei n. 8.078/90 - CDC.

#### **V - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

Este Termo de Compromisso produzirá seus efeitos legais em todo território Amapaense a partir da data de sua assinatura com prazo indeterminado e terá eficácia de Título Executivo Judicial, nos exatos termos do artigo 5º § 6º da Lei n. 7.347/85, valendo para todo o território estadual. A situação específica da Comarca de Santana, onde os promotores do consumidor ingressaram com medida cautelar judicial nº 0010300-35.2015.8.03.0002, sendo que obtiveram sucesso na concessão de liminar, continua com o tratamento específico contido naquela decisão judicial, acrescido então das vantagens estabelecidas neste TAC, sendo facultado à CEA apresentar recurso contra a decisão, não importando o presente termo em confissão ou ato contrário ao interesse recursal. Caso venha a ser revogada ou cassada a liminar por decisão posterior, passarão a valer também para aquela comarca todos os termos deste instrumento.

#### **VI - DO ARQUIVAMENTO**

Uma vez elaborado o Relatório Final, o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 0009081-76.9.04.0001 e os que porventura com este mesmo objeto tenham sido impulsionados serão devidamente arquivados no âmbito da Promotoria de Defesa do Consumidor, instaurando-se então Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC.

#### **VII - DA PUBLICIDADE**

Este Termo de Ajustamento de Conduta será publicado, em sua íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do COMPROMISSÁRIO, bem como, se possível, no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário da Justiça Eletrônico do TJAP, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

O presente TAC também deverá ser remetido por cópias, para conhecimento e tomada das providências que julgarem cabíveis, às seguintes autoridades: Governador do Estado do Amapá, Presidente da Assembleia Legislativa; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Corregedor-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, Procurador da República chefe da Procuradoria-Geral da República no Amapá, Promotores de Justiça e Juízes de Direito das Varas Cíveis de Macapá e das Comarcas do Interior do Estado, bem como dos Juizados Especiais Cíveis de Macapá e demais comarcas que também os possuam, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal no Amapá, Presidentes das Câmaras Municipais de todos os municípios do Estado do Amapá, Presidente do PROCON-AP, à ASSCOM/MPAP, bem como a todos os demais veículos de comunicação de massa que o queiram divulgar à população.

#### **VIII - DA RESPONSABILIDADE E DO FORO**

A assinatura do presente Termo não impede o COMPROMITENTE de prosseguir com a apuração ou promoção de responsabilidade sobre eventuais danos causados aos consumidores usuários dos serviços fornecimento de energia elétrica pela COMPROMISSÁRIA, especialmente no que se refere às cobranças corretas pelos serviços prestados, não só no que se refere aos valores lançados, mas também por cortes indevidos no período abrangido por este TAC. As obrigações e cominações previstas neste Termo obrigam a Compromissária a qualquer tempo, por si e por seus sucessores.

O presente TAC não impedirá que consumidores ingressem individualmente com ações judiciais para reivindicar direitos que não estejam abrangidos por este instrumento.

Os casos omissos que eventualmente não tenham sido contemplados por este TAC serão objeto de tratamento específico mediante procedimento administrativo próprio perante as diversas promotorias do Estado, conforme se referirem a questões locais ou, se for de âmbito estadual, perante esta PRODECON.

O presente TAC poderá ser aditado posteriormente conforme a necessidade, com vistas à adequação de situações que não foram aqui previstas.


Este Termo de Ajustamento de Conduta tem validade e eficácia em todo território Amapaense, em razão do que dispõe o Art. 93, Inc. II do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que se trata de dano de natureza regional, ocorrido em todas as comarcas do Estado do Amapá.

Fica eleito o foro da Comarca de MACAPÁ-AP, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão objeto do presente Termo;

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em três (03) vias de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, conforme disposto no artigo 5º § 6º da Lei n. 7347/85, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ajustar por ora, encerra-se o presente termo, firmados pelos celebrantes em três vias de igual teor e forma.

Macapá, 29 de novembro de 2015.

  
**ALCINO OLIVEIRA DE MORAES**  
 Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Macapá

  
**Dr. JOSÉ CLÁUDIO ROSA**  
 Diretor de Planejamento e Expansão da CEA

**TESTEMUNHAS:**

  
 01) **RAMUNDO JORGE DE MIRANDA**  
 Secretário da PRODECON

  
 02) **DR. ALFREDO ALEIXO - OAB 1018**  
 Advogado da CEA

**Fundação Estadual**

Fcria  
 Alba Nize Colares Caldas

**PORTARIA Nº 150/2015/FCRIA**  
 Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.  
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 005, de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art.40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada; e TALLITA SENA UCHÔA, Educadora Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbido de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.441/2015 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ALBA NIZE COLARES CALDAS**  
 Diretora-Presidente/FCRIA

**PORTARIA Nº 151/2015/FCRIA**  
 Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.  
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 005, de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art.40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada; e TALLITA SENA UCHÔA, Educadora Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbido de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.436/2015 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ALBA NIZE COLARES CALDAS**  
 Diretora-Presidente/FCRIA

**PORTARIA Nº 152/2015/FCRIA**  
 Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.  
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 005, de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art.40, Seção I, Capítulo VIII,

do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada; e TALLITA SENA UCHÔA, Educadora Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbido de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.437/2015 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ALBA NIZE COLARES CALDAS**  
 Diretora-Presidente/FCRIA

**PORTARIA Nº 153/2015/FCRIA**  
 Macapá-AP, 13 de Novembro de 2015.  
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora JUCILÉIA SANTOS PENA, Assistente Social, Classe 3º, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nivel III/Material e Patrimônio, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão - AP, a fim de acompanhar e apresentar adolescente, em audiência conforme Autos do Processo nº0001118-56.2014.8.03.0003, no dia 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 154/2015/FCRIA

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora IVONE RODRIGUES NUNES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e JONAS COSTA BRITO, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, a fim de acompanharem adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000064-18.2015.8.03.0004, no período 10 e 11 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 155/2015/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS, Motorista, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanharem de adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº0001063-71.2015.8.03.0003, no dia 23 de Novembro 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 156/2015/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01

de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e LEVI PALMERIM DE SANTANA, Chefe de Unidade Administrativa, código FGS-1 do Quadro Comissionado do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanhamento de adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0001063-71.2015.8.03.0003, no dia 16 de Novembro 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 157/2015/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ALINE DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA, Pedagoga, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS, Motorista, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Maruanu- AP, a fim de realizarem visita técnica e domiciliar aos familiares, para tomarem ciência da situação judicial da adolescente, no dia 26 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 158/2015/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO nos Núcleos Operacionais da Fundação da Criança e do Adolescente referente ao Contrato nº 025/2015-FCRIA, sob o Processo de nº 12.000.315/2015.

Art. 2º - Designar o servidor VANDERLEI DA ROCHA FAGUNDES, Assessor Técnico Nível I, do Quadro Comissionado, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; como Gestor Fiscal do Contrato supracitado e. nas ausências e

impedimentos legais, substituído pelo Fiscal Administrativo do Contrato;

Art. 3º - Designar a servidora GLENDA FRANKLIN FIGUEIREDO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, do Quadro Comissionado, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; como Fiscal Administrativo do Contrato;

Art. 4º - Designar como Fiscal Técnico do Contrato as servidoras abaixo:

I. MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA, Nutricionista; do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, como Fiscal Técnico do Contrato, que deverá atuar no Centro de Internação Provisória (CIP), Centro de Internação Feminina (CIFEM) e na Casa Lar Ciá Katuá, e nas ausências e impedimentos legais, substituída pelo Fiscal Técnico do Contrato mencionado no Item II deste artigo;

II. JOMARA KATHIE DE MELO SILVA, Nutricionista, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, como Fiscal Técnico do Contrato, que deverá atuar no Centro de Medida Socioeducativa de Internação Masculina (CESEIN), Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade Masculina e Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade Feminina, que nas ausências e impedimentos legais pela Fiscal Técnica do Contrato mencionado no Item I deste artigo

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 159/2015/FCRIA

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0051 de 01 de Janeiro de 2015 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, e CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS, Motorista, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0002050-98.2015.8.03.0006, no dia 25 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora-Presidente/FCRIA

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC/FCRIA**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 027/2015  
PROCESSO: 12.000.161/15**

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura

**LEIA-SE:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de na Assinatura valido ate o dia 22/01/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) dias, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

*Alba Nize Colares Caldas*  
Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente FCRIA  
CONTRATANTE

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC/FCRIA**

**EXTRATO ERRATA DO CONTRATO Nº  
028/2015  
PROCESSO: 12.000.430/15**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá o prazo de vigência ate dia 22/01/2016, contados a partir da data da sua assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 01 de DEZEMBRO de 2015.

*Alba Nize Colares Caldas*  
Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente FCRIA  
CONTRATANTE

**TERMO DE ADESAO A ATA Nº 011/2015- GAB/FCRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 - INCRA/AP,** referente a prestação de serviços de impressão corporativa.

DECLARO, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA,** nos termos do artigo 22º, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 7.892/2013, adere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 - INCRA/AP,** onde foi qualificada a empresa **N.B. SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº: 01.394.699/001-84,** para a prestação de serviços de impressão corporativa, conforme especificação, quantidade e valor estimados abaixo:

Descrição do serviço	Valor Unt.	Quant. Anual	Valor mensal	Valor Anual
Serviço continuado de impressã o-locação de máquina	260,00	20	R\$ 5.200,00	R\$ 104.000,00
Serviço continuado de impressã o- custo da cópia excedent e	0,058	480.000 (2.000 cópias /máquina por mês)	R\$ 2.320,00	R\$ 1.113,60
Valor Global			R\$ 90.240,00	

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

*Alba Nize Colares Caldas*  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**  
Roberto da Silva Álvares

**DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** A realização da palestra MENTES CONSUMISTAS, no III Encontro Anual do MP-AP.

**Nº DO PROCESSO:** 0010790/2015/MP-AP.

**MODALIDADE:** Termo de Justificativa 035/2015/MP-AP

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** ABBS Cursos e Palestras EIRELLI ME.

**NOTA DE EMPENHO:** 0527/2015/MP-AP.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato se inicia a partir de sua assinatura, e término em 11/12/2015.

**DATA ASSINATURA:** 13/11/2015.

**ASSINATURA:** assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Ana Beatriz Barbosa da Silva, representante legal.

*Idelmir Torres da Silva*  
Macapá, 01/12/2015.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Chefe da Seção de Contratos do MP-AP  
Portaria nº. 730/2014-DG/MP-AP

**DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de reforma e adaptação da Promotoria de Justiça de Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de 49,90%(quarenta e nove vírgula noventa por cento) ao valor contratual.

**Nº DO PROCESSO:** 0006082/2015/MP-AP.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 027/2014/MP-AP

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** J. V. Reforma Ltda-ME

**NOTA DE EMPENHO:** 471/2015.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 79.435,16 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** Adstrita ao contrato original, início a partir da assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 30/09/2015.

**ASSINATURA:** ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP em exercício e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 01/12/2015.

*Idelmir Torres da Silva*  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Chefe da Seção de Contratos do MP-AP  
Portaria nº. 730/2014-DG/MP-AP

**Publicação Diversas**

**SINDICATO DOS ARMAZENADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS - EM GERAL, NOS PORTOS E COMÉRCIO ARMAZENADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Publicação de Associação em 04/09/2015 - Transcrição em Diário em 11/04/16 (Trabalhadores em carga e descarga, armazenagem e serviços similares em estocagem nos armazéns, frigoríficos, estufas, depósitos, pilões e plantelamentos).

CNPJ (04.21) 01.795.120/0001-00  
End: Próprio: Avenida Maranhão Aldeia, nº. 268 - B. Central - Povoado (94) 2222-2486 - em Santana (94) 2221-1263.  
Macapá-Estado do Amapá

**AVISO**

Será realizada eleição no dia 06 de Janeiro de 2016, na sede desta entidade para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos Suplentes, devendo o registro de chapas apresentada e secretaria do Sindicato no horário das 08h00min as 12h00min horas, no período de vinte (20) dias a contar da publicação deste AVISO. O Edital de Convocação de Eleição, encontra-se afixado na sede desta Entidade e na sub-sede dos Armazenadores no município de Santana.

Obs.: Deve ser observado o parágrafo II, do Artigo 530 da CLT e o parágrafo único do Artigo 42º do Estatuto Social desta Entidade.

*Albino Pereira Gomes*  
Albino Pereira Gomes  
Presidente  
SINDICATO DOS ARMAZENADORES  
CNPJ 04.21.795.120-01

**ELEIÇÕES SINDICAIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Faço saber aos interessados que no dia 06 de Janeiro de 2.016, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos Suplentes desta Entidade, mandato no período de 06 de Janeiro de 2.016 a 06 de Janeiro de 2.018, ficando a partir da data de publicação do Aviso Resumido deste Edital aberto prazo de vinte (20) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapa assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao presidente do Sindicato em duas vias, cada um acompanhando dos documentos exigidos pelo artigo 42º do estatuto Social desta Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, a Secretária do Sindicato funcionara em horário normal e em dias úteis, das 08h00min horas as 12h00min horas, ali permanecendo um empregado apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atendendo os interessados e recebendo documentação, inclusive pedidos e registros de chapas e fornecendo o competente recibo. Caso não haja quorum em primeira votação, será realizada uma segunda votação no dia 26 de Janeiro de 2.016. Em caso de empate serão realizadas novas eleições, obedecendo aos critérios da segunda votação acima mencionada. Ficando deste de logo todos convocados. Cada votação será realizada na sede do Sindicato, sito a Rua Walter da Silva Pacheco, 455, Jardim Marco Zero, Macapá-AP, e em sua sub-sede no município de Santana, sito a Rua Ferreira Gomes, 60, Área Portuária, iniciando as 09h00min horas para terminar as 17h00min horas. Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de votação e apuração.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2.015.

*Albino Pereira Gomes*  
Presidente do Sindicato.  
Albino Pereira Gomes  
Presidente  
SINDICATO DOS ARMAZENADORES  
CNPJ 04.21.795.120-01